



parcitas
investimentos

Política de Gestão de Riscos

Versão 1.1 - 01.09.2023

ÍNDICE

1. Propósito e Abrangência	3
2. Responsabilidade	3
3. Estrutura Organizacional	5
4. Monitoração de Riscos	6
5. Fatores de Risco	6
6. Métricas e Ferramentas Utilizadas para Gerenciamento dos Riscos	10
7. Gerenciamento dos Riscos de Liquidez	12
8. Documentação e Armazenamento	15
9. Dúvidas	15
10. Revisão e Programa de Compliance	15
11. Controle de Versões	16

1. Propósito e Abrangência

Esta Política de Gestão de Riscos foi elaborada em conformidade com a Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 e demais orientações da CVM e ao Código Anbima de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, e tem como objetivo consolidar, em formato de manual, todos os critérios, metodologias, padrões técnicos e operacionais a serem utilizados pela Parcitas Gestão de Investimentos Ltda na Gestão de Riscos associados as suas atividades de Gestão de Recursos de Terceiros através de Fundos de Investimentos.

Importante destacar que a Parcitas desempenhará principalmente a gestão de fundos que sejam constituídos como fundos de investimento multimercado, nos termos da Resolução CVM nº 175 e com a Política de Investimento focada na aquisição de ativos líquidos.

A abrangência desta política é destinada aos colaboradores que desempenham suas funções na área de Gestão de Riscos e Compliance e a todos que atuam diretamente na área de Gestão de Investimentos, os quais são pessoalmente responsáveis por ler, compreender, assinar o Termo de Ciência deste documento e cumprir integralmente com todas as disposições aqui relacionadas.

2. Responsabilidade

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta política é uma atribuição do Sr. Rodrigo Cefaly de Aranda Gatti, indicado como Diretor responsável pela Gestão de Riscos e Compliance da Parcitas Investimentos e que deverá implementar os controles estabelecidos pelo Comitê de Riscos e Compliance.

É de responsabilidade do Diretor de Riscos e Compliance apresentar ao Comitê de Riscos e Compliance as diretrizes, métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância. Ainda, é dever do Diretor de Riscos e Compliance, caso identificada a necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, quer por fatores internos ou externos, fazê-lo junto ao Comitê de Riscos e Compliance.

Caso o Diretor de Riscos e Compliance verifique alguma situação que configure o descumprimento de obrigações normativas, é de sua responsabilidade comunicar referida situação ao Comitê de Riscos e Compliance, e avaliar a necessidade de ajustes aos procedimentos e controles internos adotados.

Ademais, também é de responsabilidades do Diretor de Riscos e Compliance: (i) implementar, manter e executar o processo de Gestão de Riscos na gestora; (ii) enviar os relatórios de monitoramento da posição, exposição, risco e performance dos fundos, estratégias e sub-estratégias; (iii) cuidar para manter os sistemas, dados e informações

atualizados, íntegros e produzindo resultados corretos e pertinentes; (iv) revisar e propor alterações a esta Política de Riscos; (v) preparar a pauta, ata do Comitê de Riscos e Compliance e arquivá-la; (vi) cuidar da manutenção dos arquivos e documentos obrigatórios, conforme disposto na regulação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos; (vii) verificar o cumprimento deste manual; (viii) ordenar e/ou realizar diretamente negociações com ativos financeiros dos fundos, se aplicável, em casos como:

- Desenquadramento regulatório e/ou de indicadores de riscos;
- Excesso de mandato dos Gestores;
- Descumprimento, pelos Gestores, de diretrizes estabelecidas;
- Situações adversas, de estresse ou de contingência;
- Ausência, incapacidade ou incomunicabilidade do Diretor Investimentos ou seu representante direto por prazo superior a 03 (três) semanas.

Cumpra-se dizer que as regras, métricas e processos previstos nesta política, foram definidos com a participação direta das áreas de Riscos, Compliance e de Gestão de Investimentos, as quais são responsáveis por cumprir integralmente com todas as disposições aqui relacionadas.

O Diretor de Riscos e Compliance é independente das outras áreas da Parcitas e reporta diretamente ao Comitê de Riscos e Compliance, possuindo autonomia de voto e de veto a respeito de práticas e procedimentos decididos pelo Comitê.

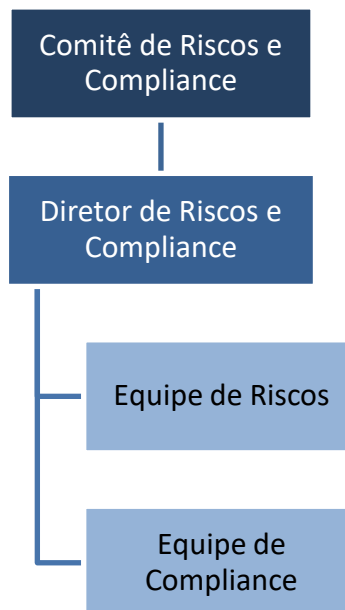
O cumprimento desta política também será parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise quantitativa e qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e do Diretor de Riscos, portanto, a eventual ausência de supervisão por parte da área de Gestão de Riscos e Compliance não exime a obrigação de área de Gestão de Investimentos de atuar em plena conformidade com o aqui disposto.

Neste sentido, a área de Gestão de Investimentos deverá atuar:

- Em conformidade com os regulamentos e políticas de investimento dos fundos;
- Dentro dos parâmetros e valores estabelecidos para os indicadores de riscos;
- Em observância aos seus mandatos;
- Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Riscos e Compliance.

3. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional de Riscos e Compliance da Parcitas é composta pelo Comitê de Riscos e Compliance, pelo Diretor de Riscos e Compliance e as áreas de Riscos e Compliance sob sua supervisão, conforme abaixo:



No Comitê de Riscos e Compliance serão tratados todos os assuntos pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance, a exemplo: (i) revisão de indicadores; (ii) revisão das ações de resposta aos eventos e riscos; (iii) estabelecimento de ações de reenquadramento; (iv) inclusão, modificação ou remoção de controles de riscos que não sejam os controles mínimos fixados neste documento; (v) aprovação de alterações a este manual e demais políticas da Gestora; (vi) avaliação do risco operacional, de concentração e reputacional; (vii) entre outros.

As decisões em última instância são tomadas no âmbito do Comitê de Riscos e Compliance.

- Periodicidade: semestral e/ou extraordinariamente, em prazo inferior, se necessário.
- Composição: participação obrigatória do Diretor de Riscos e Compliance e do Diretor de Investimentos e/ou de um Gestor ou colaborador da área de Riscos.
- Decisões: deliberações serão aprovadas obrigatoriamente mediante voto favorável do

Diretor de Riscos e Compliance.

- Formalização das Decisões: poderá ser formalizado por e-mail ou ata.

A área de Riscos e Compliance dedica-se com exclusividade a fazer cumprir as decisões estabelecidas pelo Comitê de Riscos, realizar as análises e estudos técnicos dos ativos que compõem as carteiras dos fundos, além de sugerir e controlar os limites de exposição definidos para as diferentes estratégias dos fundos. Sua atuação é segregada da área de Gestão.

4. Monitoração de Riscos

A área de Riscos realiza o monitoramento dos riscos relacionados aos veículos sob gestão da Parcitas. Sob supervisão do Diretor de Riscos e Compliance, a Gestora possui sistemas de informações em tempo real das posições, exposição a riscos, performance e enquadramento regulamentar e gerencial para cada uma das carteiras sob gestão. Ademais, diariamente após o fechamento do mercado, é enviado para o Diretor de Investimentos e a equipe de Gestão um relatório de acompanhamento com todas as informações atualizadas com as posições, exposições, métricas de riscos, monitoramento dos limites de riscos bem como sua evolução, performance das estratégias de investimentos e enquadramento regulamentar e gerencial.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Riscos notificará imediatamente o Diretor de Investimentos, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento no mesmo dia, a partir da notificação enviada.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta política, o Diretor de Riscos é independente da estrutura da gestão de investimentos e possui cadastro em todas as corretoras com respectivo poder de ajustar as posições para efeitos de reenquadramento dos fundos sob gestão da Gestora.

5. Fatores de Risco

5.1 Risco de Mercado

O risco de mercado é entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelas carteiras.

A Parcitas utiliza sistemas de monitoramento de risco de mercado em tempo real que apoia o controle. Ainda, vale destacar que podem ser desenvolvidas internamente ferramentas de monitoramento para cada carteira sob gestão, com estratégias de investimento e monitoramento de riscos específicos.

O controle efetivo do risco será feito com base no VAR (Value at Risk) e no Stress Test, contudo as outras medidas de risco aqui descritas são ferramentas importantes para a avaliação geral de risco das carteiras.

Para essa finalidade, a Parcitas contratou os sistemas da empresa Lote45 para monitorar as posições, exposições, riscos e performance. Além disso, a Gestora possui sistemas internos de monitoramento do enquadramento regulamentar e gerencial, em tempo real.

5.2 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é observado a partir da possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições e seu volume médio de negociação, garantias estabelecidas em bolsa de valores, resgates, despesas e compromissos assumidos pelo fundo no horizonte relevante.

As diretrizes específicas relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez, nos termos das Diretrizes ANBIMA de Gerenciamento de Liquidez, encontram-se neste documento.

5.3 Risco de Concentração

Em função das estratégias de gestão, os fundos e carteiras podem se sujeitar ao risco de perdas por falta de diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação ou setores econômicos. Também a concentração de investidores (passivo) pode ser fator de risco e é objeto de monitoramento.

Com o objetivo de monitorar o risco de concentração na carteira dos fundos a área de Riscos produz relatórios diários que monitoram entre outros a exposição por papel,

exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação, mercado, estratégia, fator de risco e categoria de ativo, sempre de maneira compatível com a estratégia de investimento, perfil do fundo e limites regulatórios, a exemplo: relatório de stress e relatório de exposição com a segmentação adequadamente definida pela área de Riscos.

A Parcitas procura evitar uma concentração excessiva, podendo o Diretor de Riscos estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

5.4 Risco de Crédito e Contraparte

As operações dos fundos estão sujeitas a perdas associadas a inadimplência e/ou mora dos emissores dos seus ativos financeiros e contrapartes, decorrentes do não cumprimento de obrigações financeiras pactuadas, desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

A Parcitas não opera ativos de crédito, e caso, isso seja alterado, a análise de operações do ponto de vista dos riscos de contraparte é prerrogativa do Diretor de Riscos e Compliance, ocasião em que os controles abaixo se aplicarão:

- a) O risco de cada contraparte será controlado: (i) pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VAR;
- b) Qualquer ativo que envolva risco de crédito privado deve ter limite previamente estabelecido para cada fundo pelo Comitê de Riscos e Compliance. A autorização de determinada operação não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor;
- c) Serão determinados limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes;

- d) Os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial. Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas;
- e) Previamente à aquisição de operações, a Gestora deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios;
- f) Adotar, quando necessário, as práticas recomendadas no Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN em relação ao gerenciamento de risco de crédito.

5.5 Risco Operacional

O risco operacional se dá pela possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, conforme disposto no artigo 32 da Resolução CMN 4.557, de 23/02/2017. Exemplos de risco operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da Instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Instituição.

A identificação, avaliação e quantificação do risco operacional será realizada pela área de Riscos e Compliance seguindo os procedimentos:

- Avaliação: identificação das tarefas e levantamento dos fluxogramas dos processos;
- Inventário de Riscos: repositório de todos os eventos de risco operacional;
- Monitoramento: avaliação periódica das atividades e mensuração dos riscos.

O risco de falhas de controle operacional das atividades de gestão será mitigado através do treinamento contínuo dos profissionais envolvidos nestas atividades, no desenvolvimento de redundâncias, quando aplicável, e na revisão frequente dos processos.

A Parcitas conta com um Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional. Foram estipulados planos de ação e estratégias com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

6. Métricas e Ferramentas Utilizadas para Gerenciamento dos Riscos

Abaixo, descrevemos os principais métodos de monitoramento utilizados pela Gestora:

6.1. VAR – Value at Risk

O VAR permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento.

As principais modalidades de VAR utilizadas são:

- **VAR Paramétrico:** esta metodologia assume uma distribuição normal dos retornos diários e é determinado nível de confiança para o cálculo da perda diária esperada. A matriz de variância-covariância é continuamente reestimada usando o modelo EWMA (média móvel ponderada exponencial) para uma janela de móvel de N dias úteis, de modo que os retornos diários mais recentes tenham maior peso nesta amostra.
- **VAR Histórico:** esta metodologia não assume nenhuma distribuição de probabilidade para os retornos diários. Neste caso são considerados os cenários históricos de preços observados numa janela dos últimos N dias úteis dos ativos financeiros que compõe a carteira. O pior resultado da amostra dos retornos da carteira é o apontado como o VAR histórico.

A Parcitas utiliza o sistema Asset Portfolio Manager, da Lote45, para monitorar em tempo real tanto o VAR Paramétrico quanto o VAR Histórico. Os parâmetros das métricas consideram um período de 60 meses com EWMA de 0.96 e um intervalo de confiança de 99%, configurados pelo Diretor de Riscos e Compliance e aprovados em Comitê de Riscos e Compliance.

Os limites de VAR são:

Fundo	Limite VAR
Parcitas Hedge Master FIM	5.0%
Parcitas Intrinsic FIM IE	na

6.2. Stress Test

O stress, ou pior cenário, é a medida de risco para avaliar o comportamento da carteira dos fundos simulando o pior retorno esperado da carteira de acordo com um cenário econômico pré-definido, no qual foram observadas todas as crises desde janeiro de 2000.

Para o cálculo do stress a Parcitas utiliza controles internos proprietários, além de sistemas do Lote45, em tempo real, que simula mais de 635 combinações de perdas expressivas resultantes dos cenários de choques nos diversos fatores primitivos de risco em cenários economicamente plausíveis, conforme metodologia da B3.

Os 04 (quatro) fatores de risco primitivos considerados no macro stress são: índice de bolsa, taxas cambiais e taxas de juros pré-fixada e de cupom de dólar. Os preços dos produtos são então recalculados com os choques de cada cenário, e o stress destes fatores será o pior resultado para a carteira dentre todos os cenários.

Para os produtos que não possuem as primitivas de risco acima, o stress é calculado consolidado, considerando a pior janela histórica acumulada de 05 (cinco) dias dos últimos 200 (duzentos) meses.

Por fim, o valor final do stress das carteiras é resultante da soma das duas metodologias, quais sejam, da parte macro e não-macro.

O stress test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado nas quais a volatilidade usual não reflete propriamente o risco incorrido.

Os limites de stress são:

Fundo	Limite Stress
Parcitas Hedge Master FIM	25%
Parcitas Intrinsic FIM IE	25%

6.3. Exposição

Através do sistema do Lote45 e controles proprietários, a Parcitas apura diariamente as exposições dos fundos por estratégia: juros, inflação, moedas, commodities, renda variável etc. Também é enviado diariamente um relatório para a área de Gestão para controle e acompanhamento das alocações da carteira.

Os limites de exposição da Parcitas para uma única ação são:

Fundo	Limite
Parcitas Hedge Master FIM	10%
Parcitas Intrinsic FIM IE	30%

7. Gerenciamento dos Riscos de Liquidez

7.1. Princípios Gerais

A Parcitas, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenhará suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento dos fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

A estratégia principal da Parcitas privilegia o investimento em ativos de maior liquidez, proporcionando maior agilidade na mudança de posição e a proteção em períodos de maior volatilidade.

Para o monitoramento técnico das condições de liquidez dos fundos, a área de Riscos considera os seguintes fatores:

- Abrangência de todos os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento (exceto os fundos exclusivos e/ou restritos);
- Equidade na qualquer metodologia ou decisão tomada pela Gestora, garantindo tratamento equitativo aos cotistas;
- As informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;

- A frequência do gerenciamento de risco de liquidez é diária;
- A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;
- As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;
- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
- A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;
- Fontes de dados públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.

7.2. Metodologia de Controle de Liquidez

A área de Riscos e Compliance da Parcitas utilizará um índice de liquidez que compreende situações normais do valor liquidável dos ativos e das obrigações de liquidação de despesas e resgates, bem como situações extraordinárias de stress para adicionar uma cobertura de liquidez para tais eventos e o caixa mínimo disponível.

7.3. Controle de Liquidez dos Ativos

A metodologia utilizada pela gestora segue as janelas de liquidez sugeridas pela ANBIMA e para a gestão do risco no caso de derivativos de balcão, cotas de outros fundos, ações e ativos no exterior é considerado o volume médio negociado dos ativos, quando disponível em Bolsa, dos últimos 42 (quarenta e dois) dias úteis de negociação e sobre esse volume é aplicado um limite de 30%;

A área de Riscos e Compliance da Parcitas deverá manter a liquidez do fundo para situações normais, levando em consideração a relação existente entre o valor total de liquidação dos ativos em dias úteis, o caixa mínimo, bem como o valor total dos passivos verificados (devendo ser levado em consideração os resgates realizados pelos cotistas dos fundos e as obrigações pecuniárias dos fundos) no mesmo horizonte temporal em dias úteis utilizado para os ativos.

Este controle é realizado individualmente para cada fundo de investimento, para o

conjunto de fundos da mesma estrutura master-feeder e de forma conservadora, consolidando a posição de todos os fundos que tenham a mesma estratégia.

A área de Riscos e Compliance é responsável pelo envio diário do Relatório da Gestão de Liquidez e os parâmetros do controle da liquidez são monitorados e poderão ser revistos e definidos pelo Comitê de Riscos e Compliance.

7.4. Controle do Fluxo de Caixa das Operações e Aplicações e Resgates

Este controle consiste em um relatório diário que, com base no total de títulos públicos, caixa, operações compromissadas, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros, despesas, aplicações/resgates e liquidação financeira de operações de bolsa, mostra a previsão da liquidez e disponibilidade de caixa no horizonte temporal de cotização de recursos no fundo.

O controle do gap de liquidez permite avaliar se os recursos de altíssima liquidez mantidos são satisfatórios para garantir todos os compromissos assumidos pelo fundo (Liquidity Cover Ratio).

Avalia-se também, neste relatório o comportamento da liquidez dos fundos sob gestão da Parcitas em situações de stress.

Os parâmetros considerados para stress de liquidez são:

- Ajuste diário das Bolsas de Valores pelo parâmetro do stress do Lote45;
- Aumento das margens de garantias das Bolsas de Valores;
- Movimentação de resgate considerando: (i) matriz de probabilidade de resgates da Anbima e (ii) cenário de stress adicional, definido pelo Comitê de Riscos e Compliance, de 20%.

7.5. Supervisão e Demais Controles

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento da liquidez dos ativos investidos pelos fundos é feito através de sistema proprietário que, dentre outras funções, monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado dos fundos e das posições individualmente.

Em que pese os relatórios de risco sejam produzidos diariamente, o gerenciamento de

liquidez é realizado tempestivamente na mesma base diária.

A Gestora estabelecerá uma posição de caixa mínimo requerido, podendo ser em caixa, ou operações compromissadas com liquidez imediata ou outro ativo estabelecido pelo Comitê de Riscos e Compliance.

8. Documentação e Armazenamento

Todas as decisões relacionadas a presente política tomadas pelo Comitê de Riscos e Compliance, conforme o caso, devem ser formalizadas em ata ou e-mail, e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos arquivados por um período mínimo de 05 (cinco) anos e disponibilizados para consulta.

A presente política está disponível na sede da Gestora bem como em seu endereço eletrônico: www.parcitas.com.br.

9. Dúvidas

Dúvidas relacionadas com a presente política devem ser esclarecidas com o Diretor de Riscos e Compliance da Parcitas, e eventuais comunicações devem ser enviadas para: compliance@parcitas.com.br.

10. Revisão e Programa de Compliance

Esta política deve ser revista periodicamente, levando-se em consideração: (i) mudanças regulatórias; (ii) conversas com outros participantes do mercado; e (iii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras.

A revisão desta política tem o intuito de permitir a aderência e conformidade aos normas e requisitos regulatórios, e no mínimo anualmente, o Diretor de Riscos e Compliance deverá realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos e/ou por si definidos e os resultados deverão ser objeto de discussão entre os membros do Comitê de Riscos e Compliance, sendo que eventuais deficiências e sugestões deverão constar no Relatório Anual de Riscos e Compliance.

Os controles desta política que irão compor o Programa Anual de Compliance são:

Código	Controle Interno	Executor	Frequência	Verificador
PR_1	Book Diário	Riscos	Diário	Compliance

11. Controle de Versões

Nome do documento:	Política de Riscos
Área de emissão:	Riscos e Compliance
Responsável:	Rodrigo Cefaly de Aranda Gatti

Data	Versão	Número de Páginas	Nome do Aprovador
10/04/2023	1.0	16	Comitê de Riscos e Compliance
01/09/2023	1.1	16	Comitê de Riscos e Compliance



parcitas
investimentos